



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Aquisição nº ENA 65/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

1. OBJETO

Contratação de serviço de Relatoria para atuar na VI Conferência Estadual de Direitos Humanos, desde sua organização, preparação, execução até a entrega do produto final. O evento ocorrerá em 16 de março de 2024 no auditório do Centro Socioeconômico da UFSC, localizado na Rua Roberto Sampaio Gonzaga - Trindade, Florianópolis - SC, conforme processo SAS 2147/2023.

1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------|-------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    |            | Contratação de serviço de Relatoria | HORA/AULA         | 8          |

Data e horário do evento:  
16/03/2024 – 09:00 às 17:00

Local do evento: Centro Socioeconômico da UFSC, localizado na Rua Roberto Sampaio Gonzaga - Trindade, Florianópolis - SC

Carga horária total: 8h

Formato: presencial

Público-alvo: pessoas e entidades interessadas na proteção dos direitos humanos

Trata-se da contratação da relatora Karoline Franciele dos Santos, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, com experiência na organização de eventos, congressos, exposições e feiras.

1.2. Da natureza do objeto

( x ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

( x ) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que a contratação direta através da dispensa seguirá todas as diretrizes estabelecidas no edital da licitação anterior, que acabou não tendo êxito ou não obtendo propostas, pode-se entender que o estudo que definiu a melhor solução já foi realizado. Sendo assim, ao realizar uma contratação direta conforme o artigo 75, inciso III, não é necessário revisitar as opções de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A contratação dos serviços para a realização da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos é necessária para garantir a efetiva participação de todos, independentemente de sua condição, em atenção a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, de forma a levar as demandas de diversos segmentos da população e desta forma propor diretrizes para formulação de Políticas Públicas além de subsidiar a elaboração do 1º Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado de Santa Catarina. Os relatores serão responsáveis por:

- Preparar a lista de Delegados (as) municipais eleitos nas conferências municipais e regionais de 2023, com base nos relatórios enviados pelos municípios e regiões.
- Preparar os instrumentais que subsidiarão os debates em grupos/eixos.
- Elaborar e acompanhar a metodologia das Conferências Estaduais da Juventude e dos Direitos Humanos (orientações aos facilitadores e relatores, organização dos instrumentais, entre outros).
- Participar em todos os espaços das Conferências Estaduais da Juventude e dos Direitos Humanos com o objetivo de coletar dados e informações para subsidiar o relatório final.
- Elaborar o Relatório Final com os registros, sistematização e análise quantitativa e qualitativas das referidas conferências.

Assim, o conjunto de atividades necessárias à execução do objeto serão realizadas em três fases: Fase Preparatória, Fase de Execução e Fase de Conclusão.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( ) Vistoria obrigatória  
( ) Vistoria facultativa  
( x ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

Telefone para agendamento da vistoria: \_\_\_\_\_

#### 3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( x ) Não  
( ) Sim

Justificativa:

Não se aplica

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

#### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ( x ) Não  
( ) Sim

Se sim, quais?

#### 4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



( x ) Não

( ) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

|                  |
|------------------|
| <br><br><br><br> |
|------------------|

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

| Item | Código | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|------|--------|-----------------------------------------------|
|      |        |                                               |
|      |        |                                               |
|      |        |                                               |

#### 4.3. Será exigida carta de solidariedade?

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

|                  |
|------------------|
| <br><br><br><br> |
|------------------|

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

( x ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 5.4. Qualificação técnica

Trata-se da contratação da relatora Karoline Franciele dos Santos, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, com experiência na organização de eventos, congressos, exposições e feiras.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Após a apresentação dos serviços. Dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Centro Socioeconômico da UFSC, localizado na Rua Roberto Sampaio Gonzaga - Trindade, Florianópolis – SC  
16/03/2024 – 09:00 às 17:00

Local do evento: CSE da UFSC

Carga horária total: 8h

Formato: presencial

Público-alvo: pessoas e entidades interessadas na proteção dos direitos humanos

### 6.3. Bens perecíveis

( x ) Não

( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( ) Garantia e/ou assistência técnica



Especificar condições:

Não se aplica

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☒ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência da contratação é conforme a execução do serviço prestado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

|                                   |
|-----------------------------------|
| Nome: Alex Fabiano Wehrle         |
| Cargo: Diretor Técnico Científico |
| Matrícula: 712.061-3-01           |
| E-mail: ditec@ena.sc.gov.br       |

Fiscal:

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Nome: Patrícia Kalabaide                |
| Cargo: Gerente de Formação Profissional |
| Matrícula: 366.372-8-01                 |



E-mail: gefop@ena.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: \_\_\_\_\_

Prazo de recebimento definitivo do objeto: \_\_\_\_\_

Prazo de liquidação do documento fiscal: Na apresentação da Nota fiscal

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza    | Fonte     |
|----------------------------|---------|-------------|-----------|
| 310002                     | 15862   | 33.90.36.13 | 1.501.240 |

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)**

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Alex Fabiano Wehrle

E-mail: ditec@ena.sc.gov.br

Telefone institucional: 36654614

**Alex Fabiano Wehrle**  
Diretor Técnico  
[Assinado digitalmente]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **89ZQJ3H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALEX FABIANO WEHRLE** (CPF: 043.XXX.779-XX) em 16/02/2024 às 16:19:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/01/2023 - 14:55:14 e válido até 31/01/2123 - 14:55:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDAwNjVfNjVfMjAyNF84OVpRSjNlNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000065/2024** e o código **89ZQJ3H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.